

O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.043.745/0001-65, Inscrição Estadual nº. 250.516.071 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sergio André Maliceski e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Luis Haroldo de Mattos e a **KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa sediada na Rua Joaquim Guarani, nº. 234, bairro Vila União, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.916.395/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. Cláudio Bono Domingues, celebram o presente Aditivo 003/2021 ao contrato nº 840/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

---

1.1 - De acordo com a Cláusula Oitava do contrato, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de abril de 2021.

---

### CLÁUSULA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

---

2.1 - As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

2.1.1 - declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nos 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

2.1.2 - comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

2.1.3 - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

2.1.4 - declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a **rescisão unilateral do contrato**, sem prejuízo da **cobrança das perdas e danos**, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das **multas** pactuadas.

Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas.



CENTRO DE INFORMÁTICA  
E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

**Aditivo 003/2021**  
**Contrato 840/2018**

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021.

**Pelo Contratante:**

---

Sergio André Maliceski  
Presidente

---

Luis Haroldo de Mattos  
Vice-presidente de Tecnologia

**Pela Contratada:**

CLAUDIO BONO  
DOMINGUES:291  
26878968

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO BONO  
DOMINGUES:29126878968  
Dados: 2021.03.03 17:24:36  
-03'00'

---

Cláudio Bono Domingues  
Diretor Superintendente

**Testemunhas:**

---

Vanio Rodrigues  
Gerente de Data Center

---

Matheus Norberto Gomes  
Gerente de Finanças